CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5085 ***, DE*** 06 ***DE*** setembro ***DE 2023.***

Ementa: Modifica o adicional de magistério previsto no inciso I, do art. 15 da Lei 4.468/2015 e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso I do art. 15 da Lei 4.468/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Adicional de Magistério – 41% aos membros do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A alínea "g" do art. 31 da Lei 1718/1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

g) Adicional de Magistério, fixado em 41% na forma da Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 **DE** setembro **DE 2023.**

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1373 de 08/09/23

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br